SECRETARIA DE TURISMO

COMUNICAÇÃO INTERNA N°103

TERMO DE REFÊRNCIA DO PREÇO

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Descrever o objeto

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PALESTRA MUSICAL COM LEKO BERTOLDO – PARA O EVENTO PIRATUBA DRUM FEST	01	01	15.000,00	15.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Os valores estão de acordo com o valor praticado no mercado nacional.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O serviço deverá ser prestado no dia 06 de dezembro de 2026, na parte da tarde com duração de 1 (uma) hora, na cidade de Piratuba/SC para o evento PIRATUBA DRUM FEST que acontecera na Avenida 18 de fevereiro, Praça do Ferroviário (Rua Coberta).

4. DA FINALIDADE

4.1. A contratação tem por finalidade promover a qualificação técnica e artística dos participantes, incentivando o aperfeiçoamento musical por meio da troca de experiencias com profissional reconhecido na área de bateria. A atividade contribuirá para o desenvolvimento cultural, artístico e educacional dos participantes.

5. DO OBJETIVO

5.1. São objetivos da presente contratação:

- Proporcionar ao público uma experiencia que une música, entretimento, conhecimento e forte conexão com novas gerações de músicos;
- Ampliar a visibilidade do festival;

- Compartilhar experiencias profissionais;
- Ampliar o fluxo de público e visitantes;
- Promover lazer, cultura e integração social;
- Valorizar a imagem institucional de Piratuba;
- Incentivar a divulgação espontânea do município por meio da mídia e redes sociais.
- Fortalecimento do setor turístico, impulsionando a economia local e ampliando o fluxo de visitantes para futuras datas festivas.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. Considerando que o PIRATUBA DRUM FEST integrara as festividades do final do ano torna-se necessária a contratação de um baterista com experiência comprovada para proporcionar ao público uma experiencia que une música, entretimento, conhecimento e forte conexão com novas gerações de músicos.

A escolha de Leko Bertoldo agrega valor ao evento não apenas pelo conteúdo apresentado, mas também pelo alcance e engajamento, ampliando a visibilidade do festival.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização do evento mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATATANTE E CONTRATADA

8.1. Ficará sob responsabilidade da contratante despesas com o espaço, equipe de organização, divulgação do evento, limpeza do espaço e demais demandas que necessitem para a realização do evento, incluindo Palco/som de acordo com Rider Técnico, Geradores, ECAD.

8.2. Ficará sob responsabilidade do contratado despesas de toda a equipe de técnicos e músicos como alimentação, hospedagem, consumo de bebida e comida durante o evento, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados, backline, carregadores, cachês, impostos.

9. DO FORNECEDOR

9.1. A lei 14.133/2021, em seu Art. 74, II, autoriza a contratação por Inexigibilidade de Licitação, através de profissional do setor artístico ou por meio de empresário exclusivo, considerando a seguinte empresa e valor:

BATERA MALUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 56.932.823/0001-00

Valor R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Detalhamento da despesa

Especificação da Despesa	**Valor**
Cache artístico (palestra musical)	8.000,00
Preparação técnica e artística	1.500,00
Produção e coordenação da apresentação	1.200,00
Assessor de produção	1.000,00
Equipamentos e acessórios próprios utilizados na apresentação	800,00
Gravação de chamadas institucionais para divulgação do evento	500,00
Tributos emissão de nota fiscal e custos administrativos	2.000,00
VALOR DO CACHÊ TOTAL	**15.000,00**

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado o Gestor do Contrato a servidora Sra. Juliane Tania Muller e o Fiscal o servidor Sr. Leonardo da Silva Costa, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	**Und. Orç.**	**Código Dotação**	**Descrição**
77	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso "II", do artigo 74, onde consta:

> Art. 74. "É Inexigibilidade de licitação":
>
> II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Piratuba – SC, 21 de julho de 2026.

Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922

Assinado de forma digital por Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922
Dados: 2026.07.21 15:01:49 -03'00'

ROSANE FRANCIELI KIRST LONGO
Secretária Municipal de Turismo
Ordenador da Despesa